

EDITAL DE ALOCAÇÃO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – Ano letivo 2023
DIRETORIA DE ENSINO FRANCA

(SOMENTE PARA OS PROFESSORES DEFERIDOS NOS CREDENCIAMENTOS/2023 DA DIRETORIA DE ENSINO FRANCA)

A Dirigente Regional de Ensino, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.374, de 30/03/2022, bem como o Decreto 66.799, de 30/05/2022, a Resolução SE 4, de 3-1-2020, a Resolução SE 8, de 17-01-2020, Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 e suas alterações e Resolução SEDUC 104, de 21/10/2021, Resolução SEDUC 37 de 01/06/2022, Resolução SEDUC 41 de 01/06/2022, Resolução SEDUC 87, de 11-11-2022, informa o cronograma de alocação, classificação final pós recurso e vagas disponíveis aos candidatos devidamente credenciados/deferidos para as Escolas do Programa Ensino Integral na Diretoria Regional de Ensino Franca/2023.

IMPORTANTE:

A **transferência (mudança de sede de exercício)** de profissionais já designados no PEI ocorrerá durante a atribuição dos credenciados, de acordo com a classificação e com apresentação da declaração constando que está avaliado pela continuidade no PEI, no ano de 2023 e que sua transferência está de acordo com o módulo de profissionais permitidos pela Resolução nº04/2020.

Professor Excedente do Módulo da Escola (categorias A,F,O), **serão atendidos de forma prioritária**, no dia 22/11, antes da sessão de atribuição dos credenciados.

Local: Sede da Diretoria de Ensino, sito à Rua Benedito Maniglia, 200 – Vila Chico Júlio – Franca /SP

DIA	HORÁRIO	
22/11/2022	09 horas	Professor Excedente do Módulo da Escola (categorias A,F,O)
DIA	HORÁRIO	Candidato Credenciado/2023 para alocação/designação
23/11/2022	09 horas	Faixa II- D.E. Franca - Professor titular de cargo (transferência segue a classificação)
23/11/2022	10horas	Faixa II–D.E. Franca – Professor OFA – Cat F (transferência segue a classificação)
DIA	HORÁRIO	Candidato Credenciado/2023 para alocação/designação
23/11/2022	11horas	Faixa III – Outras D.E. - Professor Titular de Cargo - (transferência segue a classificação)
23/11/2022	12horas	Faixa III – Outras D.E.– Professor OFA - (transferência segue classificação)
DIA	HORÁRIO	Candidato Credenciado/2023 para alocação/designação
23/11/2022	13horas	Faixa III – Franca - Professor Contrato Ativo “O”, Lei 1.093/2009 - (transferência segue classificação)
23/11/2022	14horas	Faixa III – Outras D.E.– Professor Contrato Ativo “O”, Lei 1.093/2009. (transferência segue classificação)

DIA 25/11 – 9H - Professores (somente efetivo e categoria F) QUE NÃO PERMANECERÁ NA ESCOLA PEI E TERÁ SEU CARGO/FUNÇÃO TRANSFERIDO PARA UNIDADE REGULAR

ORIENTAÇÕES:

1. A lista de classificação final, pós recurso, do Credenciamento PEI/2023 está no site e D.O. de 18/11/2022 e será atualizada na SED e republicada.
2. Lembrando que profissionais cessados pela Avaliação 360º ou cessados durante o ano letivo de 2022 por faltas, ou cessados a pedidos, **NÃO PARTICIPARÃO DA ALOCAÇÃO**, tanto na Diretoria de Franca, quanto em outras Diretorias de Ensino. Obs. As cessações realizadas até 31/05/2022 não geram impedimento nos termos do §3º do Artigo 11 do Decreto Nº 66.799/2022, podendo o profissional participar do processo de Alocação
3. **PROFESSORES EXCEDENTES (diminuição de módulo da escola PEI):** por motivo de diminuição de módulo de classes na escola, o professor cessado, deverá comparecer para realocação munido de ofício e/ou declaração identificando o professor, a escola de origem, onde reduziu o módulo, para ser realocado dia 22/11 9h.
4. **PROFESSOR PARA TRANSFERÊNCIA:** comparecerá no dia e horário, de acordo com faixa e vínculo empregatício, será chamado de acordo com a classificação do credenciamento, vagas e por campo de atuação (PEB II – anos finais e ensino médio, PEB I – classe anos iniciais, PEB II – anos iniciais, Arte, Ed. Física, Inglês, e funções de gestão (CGPG, COE, Diretor). **Atenção! Munido de declaração constando que o profissional está avaliado pela continuidade no PEI/2023 e está dentro do modelo de transferência (Res. SEDUC nº04/2020), em cumprimento da Portaria CGRH nº12/2022.**
5. **ESCOLAS DO PEI VETERANAS/Escolas Integrantes PEI/2023: Os professores, Lei C. 1093/2009, categoria “O”, contrato do ano de 2018 e 2019, ou seja, em extinção para 2023, avaliados pela continuidade no PEI/2023 podem participar das alocações para transferência de sede no PEI, de acordo com sua classificação de credenciamento e havendo vaga. Devem trazer declaração mencionada acima.**
6. **IMPORTANTE!** Profissionais sem a declaração assinada pelo gestor da escola, com as informações de continuidade no PEI e sobre o módulo da escola **não poderão** ser atendidos na transferência.
7. Após confirmação da adesão, transferência ou realocação ao PEI/2023 **NÃO PODERÃO DESISTIR DESSA CONDIÇÃO PARA SEREM ATENDIDOS EM ESCOLA DE TEMPO PARCIAL E PARTICIPAR DO PROCESSO** de Atribuição Inicial de Classe e Aulas. Dessa forma, caso, desistam da adesão ao PEI, serão atendidos na atribuição de classes e aulas durante o ano, ou seja, após processo inicial.
8. Orientamos a todos os profissionais que comparecerem para alocação que tragam documentos pessoais, RG e CPF e documentos de licenciatura. Se julgarem prudente, utilizarem máscara.
9. Haverá um link específico para consulta de vagas durante a Alocação, que será divulgado posteriormente
10. As vagas serão atualizadas no link acima durante o processo de alocação para consulta dos candidatos.
11. Os docentes que serão transferidos para uma unidade regular no âmbito da Diretoria de Ensino e participarão do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas/2023 terão data específica para este fim, 25/11 às 9h. O docente permanecerá em exercício na unidade atual até o início do letivo de 2023, porém concorrerá ao processo inicial de atribuição de classes e aulas na nova unidade.

Observações: Caso sejam expedidas novas normatizações essas serão transmitidas.

JOSEPHINA ZINNI ALMADA													01
LUCIA GISSI CERASO													01
SUZANA RSANDOVAL				02									
ROBERTO SCARABUCCI				01									
JULIO CESAR D'ELIA	01 PORT/ ING					01 MAT/FIS							